

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

P O R T A R I A N°295/2004

**CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA
DENGUE - PMCD**

Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Sistema Único de Saúde e a atual situação epidemiológica da dengue,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica constituído o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa de Controle da Dengue, composto por representantes de entidades municipais e órgãos da Administração Municipal, com os seguintes membros:

Entidades ou Órgão	Representante
Gabinete do Prefeito	Christina Addad V. Zandonadi
Secretaria Mun. Saúde	Antônio Fernando Altoé
Secretaria Mun. Educação	Solimar Giestas Paiva Lopes
Secretaria Mun. de Ação Social	Renata Cíntia Lopes Barbosa
Secretaria Mun. Obras	Onésimo Falqueto
Secretaria Mun. Agricultura	Nara Falqueto Caliman
Secretaria Mun. De Meio Ambiente	Núbia Judete Lopes Altoé
Conselho Municipal de Saúde	Fátima Haddad S. Vieira
Hospital Padre Máximo	Marta Maria Ligiero Figueiredo
Delegacia de Polícia (Polícia Civil)	Irene Péterle Brioschi
Agrotur (Agroturismo)	Lúcio Busato

Art. 2º- A Coordenação do Comitê será exercida pelo *Secretário Municipal de Saúde, substituído em sua ausência pela representante da Coordenação da Vigilância Epidemiológica.*

Art. 3º- Compete ao Comitê:

- a- Elaborar planejamento das ações e atividades de vigilância, prevenção e controle da dengue;
- b- Mobilização junto a sociedade das diversas ações a serem desenvolvidas em consonância com o Plano Estadual de Controle da Dengue;
- c- Orientar, acompanhar e avaliar desenvolvimento político na área de vigilância e prevenção de controle da dengue;
- d- Convidar instituições de diversos setores para parceria, com finalidade de maior resolutividade das ações propostas.

Art. 4º- Fica criado Grupo Técnico de Apoio ao Comitê, formado pelos seguintes representantes:

- a- Coordenador da Vigilância Epidemiológica;
- c- Coordenador da Vigilância Sanitária;
- d- Coordenador do PSF/PAC'S;
- e- Coordenador do Programa Municipal de Controle da Dengue.

Parágrafo Único - O Coordenador do Grupo Técnico fica sob a responsabilidade do Coordenador da Vigilância Epidemiológica.

Art. 5º- Compete ao Grupo de Apoio:

- a- Elaborar, propor a capacitação de recursos humanos, nas diversas área temáticas;
- b- Promover informações ao Comitê a fim de assessorar no planejamento das ações e atividades;
- c- Criar metodologia de avaliação do Programa de Controle da Dengue à nível municipal.

Art. 6º- O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, o extraordinariamente, quando convocado pelo seu coordenador.

§ 1º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê

§ 2º- A participação do Comitê e do Grupo Técnico de Apoio será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 20 de setembro de 2004


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal